

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ 425 _____ / 2022

Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao Sr.
Pedro Abrantes Neto.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica concedida a comenda denominada Medalha Epitácio Pessoa ao Sr. Pedro Abrantes Neto.

Parágrafo único – A comenda referida no caput deste artigo será entregue em Sessão Solene da Assembleia Legislativa, em dia e horário a serem definidos, de acordo com a disponibilidade do agraciado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de maio de 2022.

JÚNIOR ARAÚJO
- Deputado Estadual -

Gabinete do Deputado JÚNIOR ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Atualmente, Pedro Abrantes Neto exerce o cargo de Vice-Presidente Executivo da FIEP, respondendo pela Região do Sertão.

É empresário do ramo da indústria de extração de fibras vegetais, proprietário da Indústria Algodoeira e Tinturaria Patamuté Ltda e da Fiação Patamuté Ltda.

Por sua experiência e empreendedorismo no setor é também o atual presidente do Sindicato da Indústria de Extração de Fibras Vegetais e Descaroçamento de Algodão de Campina Grande.

Pedro Abrantes compõe uma lista de 14 empresários brasileiros que agraciados com a homenagem da Ordem do Mérito Industrial, concedida pela Confederação Nacional da Indústria – CNI.